



LIGA GAÚCHA
DE FUTSAL





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 9 2025 terá o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI como *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

ARTIGO 2º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025 será disputado por 25 (vinte e cinco) clubes no naipe masculino, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. ACADEMIA CEM	ESCOLINHA DE FUTSAL ACADEMIA CEM	SANTIAGO
2. ACBF	ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL	CARLOS BARBOSA
3. ARSENAL	ARSENAL ESPORTE CLUBE	NÃO-ME-TOQUE
4. ASEP	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PANAMBI	PANAMBI
5. ASR	ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE FUTSAL	SANTA ROSA
6. BOLA BOLA	ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL NOVA PETRÓPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS
7. CEPE	CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	CANOAS
8. CT ALIANÇA	NORTON VARGAS CORREIA	BENTO GONÇALVES
9. EC IPIRANGA	ESPORTE CLUBE IPIRANGA	SARANDI
10. ESC TP FUTSAL	TEIXEIRA, MARTINS E CIA LTDA	BAGÉ
11. ESMERALDA FUTSAL	JEAN CARLOS VARGAS DA SILVA MEI	SANTA CRUZ DO SUL
12. FF-FUTSAL	TIAGO FERRONATO LONGARAY EIRELI - ME	CANOAS
13. GBM	GBM IJUÍ	IJUÍ
14. GE BRASIL	CACIQUE SPORTS GESTÃO ESPORTIVA LTDA	PELOTAS
15. GRÊMIO BALL	ESCOLA DESPORTIVA GRÊMIO BALL	RIO GRANDE
16. JU FUTSAL	ASSOCIAÇÃO XI DAVÍS SPORTS	CAXIAS DO SUL
17. KORPUS FUTSAL	ASSOCIAÇÃO KORPUS FUTSAL	CANDELÁRIA
18. OLÉ FC	ESCOLINHA OLÉ SOCIETY	PASSO FUNDO
19. PAROBÉ FUTSAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ	PAROBÉ
20. RANCKOUVER	RANCKOUVER PAGLIUCA FC	PORTO ALEGRE
21. REAL GAÚCHO	NATHAN DA FONSECA BAPTISTA	PORTO ALEGRE
22. ROCINHA	ASSOCIAÇÃO ROCINHA SA	SANTO ÂNGELO
23. RUI BARBOSA	ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE CLUBE RUI BARBOSA - ABRB	ARROIO DO MEIO
24. TAPEJARA FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE	TAPEJARA
25. TEUTÔNIA FUTSAL	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL	TEUTÔNIA





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 3º - A dimensão de quadra para a disputa das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9** do ano de **2025** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).

ARTIGO 4º - As equipes enumeradas no **ARTIGO 2º** do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal e do Gauchão de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 5º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** será realizado entre o período de 25 de abril a 13 de dezembro de 2025, no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 6º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** apresentarão a Certidão Negativa de Débitos - CND do TJD. O documento comprovará que o clube está quite com o Tribunal de Justiça Desportiva da LGF;

§ 2º - A não apresentação da CND do TJD ensejará na inabilitação do clube de participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

ARTIGO 7º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário originais da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gestão da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - A LGF sempre comunicará o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem efetivação do comum acordo;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025 serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 10º - Na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA do GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025, NÃO haverá obrigatoriedade de presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, tampouco de SEGURANÇAS PARTICULARES, nos jogos.

§ 1º - Na 2ª FASE - PLAYOFFS e 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 2º - Nestas 2ª FASE - PLAYOFFS e 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, dois) para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 02 (dois) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Na 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 4º - Nesta 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, dois) para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 04 (quatro) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 5º - Na 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 6º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, dois) para os jogos da 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 7º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença de AMBULÂNCIA, podendo esta ser substituída pela presença de, no mínimo, 01 (um) profissional de saúde (médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem) no ginásio. Além disso, o clube mandante é responsável por estabelecer contrato de sobreaviso com atendimento médico de urgência (AMBULÂNCIA), podendo ser junto à empresa prestadora de serviços de atendimento médico de urgência ou ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo assim a disponibilidade imediata de assistência médica em casos de emergência durante os jogos, devendo comprovar tais medidas até o início de cada partida;

§ 8º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde) antes do início das partidas de qualquer fase da competição e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início das partidas da 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que estes cheguem ao ginásio;

§ 9º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 10º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte de fora da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

§ 11º - Havendo saída da ambulância (ou profissional de saúde) do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

ARTIGO 11º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade durante os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** estará sujeito a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** será disputado pelos 25 (vinte e cinco) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 06 (seis) fases: 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 04 (quatro) grupos, sendo cada um deles correspondente a uma região e valendo o título de campeão aos líderes ao término da fase, os quais terão as seguintes nomeações e composições:

GRUPO A (TURNO ÚNICO - TODOS CONTRA TODOS)

1. Academia Cem (Santiago)
2. Arsenal (Não-Me-Toque)
3. ASESP (Panambi)
4. ASR (Santa Rosa)
5. EC Ipiranga (Sarandi)
6. GBM (Ijuí)
7. Olé FC (Passo Fundo)
8. Rocinha (Santo Ângelo)
9. Tapejara Futsal (Tapejara)

- ✓ Avança para a 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL o 1º MELHOR COLOCADO do grupo.
- ✓ Avançam para a 2ª FASE - PLAYOFFS o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º COLOCADO do grupo.
- ✓ Na 2ª FASE - PLAYOFFS, três confrontos eliminatórios são compostos da seguinte forma:

CHAVE 1: 2º MELHOR COLOCADO x 7º MELHOR COLOCADO

CHAVE 2: 3º MELHOR COLOCADO x 6º MELHOR COLOCADO

CHAVE 3: 4º MELHOR COLOCADO x 5º MELHOR COLOCADO





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

- ✓ Na 2ª FASE - PLAYOFFS, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

GRUPO B (TURNO E RETORNO - TODOS CONTRA TODOS)

1. Esmeralda Futsal (Santa Cruz Futsal)
2. FF Futsal (Canoas)
3. Korpus Futsal (Candelária)
4. Real Gaúcho (Porto Alegre)
5. Rui Barbosa (Arroio do Meio)
6. Teutônia Futsal (Teutônia)

- ✓ Avançam para a 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO do grupo.

GRUPO C (TURNO E RETORNO - TODOS CONTRA TODOS)

1. ACBF (Carlos Barbosa)
2. Bola Bola (Nova Petrópolis)
3. CT Aliança (Bento Gonçalves)
4. Ju Futsal (Caxias do Sul)
5. Parobé Futsal (Parobé)

- ✓ Avançam para a 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO do grupo.

GRUPO D

1. CEPE (Canoas)
2. Esc TP Futsal (Bagé)
3. GE Brasil (Pelotas)
4. Grêmio Ball (Rio Grande)
5. Ranckouver (Porto Alegre)

- ✓ Avançam para a 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO do grupo.

§ 3º - A 3ª FASE da competição, denominada como OITAVAS DE FINAL, será composta de 08 (oito) chaves com 02 (duas) equipes em cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE 4

- 1ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
16ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 5

- 2ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
15ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 6

- 3ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
14ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

CHAVE 7

- 4ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 13ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 8

- 5ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 12ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 9

- 6ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 11ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 10

- 7ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 10ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 11

- 8ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 9ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

§ 4º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 5º - A 4ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será composta de 04 (quatro) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE 12

- 1ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 8ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 13

- 2ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 7ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 14

- 3ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 6ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 15

- 4ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)
- 5ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 6º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 5ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 7º - A 5ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE 16

1ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

4ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

CHAVE 17

2ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

3ª MELHOR CAMPANHA PERCENTUAL (EXCETUANDO-SE A 2ª FASE - PLAYOFFS)

§ 8º - Na 5ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 6ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 9º - A 6ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

CHAVE 18

VENCEDOR DA CHAVE 16

VENCEDOR DA CHAVE 17

§ 10º - Na 6ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 11º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL, após a realização do jogo de volta, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor. A prorrogação é disputada em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.

§ 12º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 13º - Na 2ª FASE - PLAYOFFS, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube melhor classificado na fase anterior em seu respectivo grupo.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 14º - Na 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver a melhor campanha percentual ao longo de toda a amostragem até o momento dentro da competição. Em caso de campanhas iguais no aproveitamento percentual, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

§ 15º - O clube CAMPEÃO do GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025 conquistará vaga no CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES DE FUTSAL, organizado pela Associação Brasileira de Ligas de Futsal - ABLF, em 2026.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

§ 1º - Quando o aproveitamento percentual for a estatística utilizada para determinado apontamento dentro da competição, considerar-se-á a proporção de jogos realizados por cada clube dentro do certame.

§ 2º - Nestes casos, em caso de empate no aproveitamento percentual, o desempate dar-se-á na proporção de gols sofridos (GC) ao longo da competição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ 1º - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025, finda-se no dia **11 de julho de 2025**;

§ 2º - Para ser efetivado o registro de cada atleta, deverá haver a anexação da AUTORIZAÇÃO DE MENOR, a qual deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável do atleta, e inserida no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 15º - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na PRÉ-SÚMULA DO JOGO (*editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***).

§ 1º - A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 18 (dezoito) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é OBRIGATÓRIA e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida;

§ 2º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRMe/ou CREFITO, respectivamente);

§ 3º - A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 4º - A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 5º - Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**.

§ 6º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.

§ 7º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 8º - Um atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardadas.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do auxiliar técnico, preparador físico, massagista e/ou médico/fisioterapeuta são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 17º - As transmissões dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** serão exclusivas do mandante da partida e as mesmas serão realizadas pela sua emissora/veículo oficial.

§ 1º - O clube mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

§ 2º - O clube visitante não terá o direito de transmitir os jogos, exceto em caso de comum acordo entre os dois clubes envolvidos na partida;

§ 3º - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

§ 4º - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

§ 5º - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

§ 6º - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 7º - Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 8º - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 9º - As praças esportivas dos clubes participantes da **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.

ARTIGO 18º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ 1º - Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

§ 2º - Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);

§ 3º - A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - As taxas de arbitragem, diárias e passagens dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - Sendo solicitado algum membro da equipe arbitragem pertencente à outra região, pela equipe mandante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Sub 20, além das passagens e diárias.

§ 3º - Sendo solicitado algum membro da equipe de arbitragem pertencente à outra região, pela equipe visitante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Sub 20, além das passagens e diárias, cabendo a solicitante apenas o valor da diferença do borderô total.

§ 4º - Representante de Quadra da LGF, valor da taxa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), além das passagens e diária, quando solicitado.

§ 5º - A taxa de arbitragem para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** na 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE - FINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 20º - Nos jogos de volta da 2ª FASE - PLAYOFFS, 3ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE - SEMIFINAL e 6ª FASE – FINAL, o clube mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 21º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie;

§ 4º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 7 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 22º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, da área de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de lonas de publicidade específica nos ginásios. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente nos jogos finais e nas transmissões de TV.

ARTIGO 23º - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento das lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, que compreende a anexo do presente regulamento.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 1º - A LGF cederá 11 (onze) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 9 (nove) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, áreas de meta e goleiras (filós na parte interna) exploradas pela própria LGF, com comunicação prévia da entidade.

§ 2º - As lonas deverão, conforme mapa anexo deste regulamento, ser instaladas em todos os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

§ 3º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da LGF em todos os jogos da competição.

§ 4º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso as lonas estejam expostas exatamente conforme orientação do MAPA DE LONAS DE PUBLICIDADE, disponível em anexo do presente regulamento.

§ 5º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do presente artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube mandante providencie as lonas em suas devidas posições.

§ 6º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º e 5º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra, áreas de meta e goleiras (filós na parte interna).

§ 7º - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes do ARTIGO 21º, independente do motivo que gerou a infração, o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 (três) pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 7 x 0 contra o clube infrator.

§ 8º - Em caso de reincidência, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da LGF pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas.

ARTIGO 24º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a "limpeza" da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 25º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 26º - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** será entregue quando da realização da última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA de cada grupo e da 6ª FASE - FINAL.

§ 1º - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Considerando a diferença do número de jogos realizados pelos clubes participantes da competição ao longo da disputa, o ARTILHEIRO e a DEFESA MENOS VAZADA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** serão definidos através de apuração percentual (número de gols / número de jogos).

§ 3º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

ARTIGO 27º - A premiação dos campeões de grupos, ao término da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 28º - Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes da competição.

ARTIGO 29º - O atleta e/ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de jogos da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA da competição, deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente,





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 30º - Para efeito de controle de cartões recebidos na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, a contagem será feita da seguinte maneira:

a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 31º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro de comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 32º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso ou receber o terceiro cartão amarelo na partida anterior da mesma competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33º - Os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025** terão o tempo de duração de 30 (trinta) minutos cronometrados, com 10 (dez) minutos de descanso entre ambos, sendo que o primeiro período de 15 (quinze) minutos deverá obedecer ao que segue, sob pena da equipe infratora perder os pontos do jogo em disputa: os 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos iniciais deverão ser jogados por um grupo de atletas a critério do técnico da equipe disputante. Ao término deste tempo, haverá uma interrupção no jogo para a troca de todos os atletas que participaram anteriormente, não sendo permitida a repetição, sob hipótese alguma, de qualquer atleta que já tenha participado até então, sendo, portanto, obrigatória a troca integral de toda a equipe neste momento, dando-se continuidade aos 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos finais





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

deste período. No segundo período de 15 (quinze) minutos, fica a critério do técnico da equipe disputante a utilização de qualquer atleta regularmente inscrito em súmula naquele jogo. Após interrupção de jogo no primeiro tempo (7 minutos e 30 segundos), se dará prosseguimento ao mesmo através de bola ao chão no círculo central por parte da equipe que estava de posse da mesma quando da paralização.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Caso aconteça a marcação de um pênalti ou tiro livre direto sem barreira na marca de 10 metros exatamente aos 7'30" do 1º tempo, a cobrança deverá ser efetuada antes das substituições obrigatórias.

ARTIGO 34º - Nos arremessos de meta e/ou em casos de defesas parciais, a bola lançada pelo goleiro só poderá ultrapassar a linha divisória da quadra se bater no solo ou em qualquer atleta colocado na sua meia quadra de jogo. Caso não seja cumprida esta determinação, será cobrado um tiro livre indireto em qualquer local da linha divisória da quadra.

§ 1º - Em qualquer outra situação de jogo, o goleiro poderá repor/lançar a bola com os pés direto ao ataque.

§ 2º - Nos arremessos de meta, deverá ser respeitado um espaço imaginário de 10 metros pelo time que está sem a posse de bola em relação a linha de fundo do goleiro que está recolocando a bola em jogo, visando liberdade mínima para o time que está de posse de bola iniciar a jogada. A determinação é válida tão somente em casos de arremessos de meta.

ARTIGO 35º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 36º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO - giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 37º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 38º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento, e/ou advindas de apenações impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, deverão ser recolhidos em conta específica indicada pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da referida multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 39º - Não é permitida a participação para nenhum clube em outra competição de âmbito estadual na categoria Sub 9 masculina na mesma temporada de realização do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 9 2025**.

ARTIGO 40º - Com o objetivo de estimular e fomentar a restrição de uso de drogas lícitas e de garantir a segurança dos torcedores, atletas e todas as pessoas que estiverem na praça esportiva, nos termos das legislações específicas, se mantém a proibição nos ginásios a todos os clubes, agremiações, entidades e ligas de vender, portar, distribuir ou utilizar:

§ 1º - Bebidas alcoólicas;

§ 2º - Hastes ou suportes de bandeiras;

§ 3º - Sinalizadores luminosos, caneta laser (lâmpada led) e afins;

§ 4º - Copos e garrafas de vidro e/ou madeira e assemelhados, bem como bebidas acondicionadas em lata, cigarros, charutos ou qualquer outro fumígeno;

§ 5º - Materiais ou objetos que possam causar ferimentos;

§ 6º - Armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie;

§ 7º - Qualquer tipo de embalagem que possa causar ferimento em caso de esforço físico isolado ou generalizado;

§ 8º - Demais itens proibidos por leis específicas (municipal, estadual e federal);

§ 9º - Quando houver locução no interior do Ginásio, esta somente poderá ser utilizada para anúncios nos intervalos técnicos previstos pela Regra da modalidade. Não será permitido o uso da locução, com a bola em jogo.

ARTIGO 41º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 42º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 26 de abril de 2025.

EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 326,00	R\$ 315,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 270,00	R\$ 1.225,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 252,00	R\$ 241,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 250,00	R\$ 1.005,00
COPA DOS PAMPAS	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	--	R\$ 762,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 132,00	R\$ 122,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	--	R\$ 424,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	--	R\$ 595,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 106,00	R\$ 97,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	--	R\$ 339,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 99,00	R\$ 89,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	--	R\$ 316,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 9	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00

Obs. 1: Na Taça Farroupilha, a arbitragem será sempre da região onde o jogo acontece. Valor das Diárias: R\$ 40,00, exceto nas semifinais e finais, onde praticar-se-á os valores normais.

Obs. 2: Na Taça Farroupilha, quando solicitado e nas fases eliminatórias, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 250,00. No Sub 20, R\$ 165,00. Nas demais categorias de base, R\$ 115,00.

DIÁRIAS

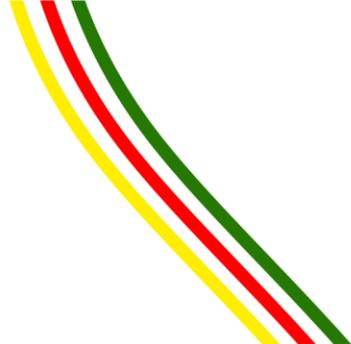
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,23
101Km a 200Km	R\$ 1,19
201Km a 300Km	R\$ 1,15
301Km a 500Km	R\$ 1,11
501Km a 700Km	R\$ 1,07
Acima de 701Km	R\$ 1,03

Obs. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

Obs. 2: Quando o valor em passagens for mais em conta do que o valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de um ou dois oficiais). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.

